



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583.
Fone: (46)3555-8100
85750-000 – PLANALTO - PARANÁ

LEI N° 2475, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Níveis Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583.
Fone: (46)3555-8100
85750-000 – PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

**TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS**

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R\$ 1.944,12
N2	R\$ 2.859,00
N3	R\$ 3.659,51
N4	R\$ 4.803,11
N5	R\$ 5.603,63

Jairo